Ata n.º 5 – No dia 7 de março de 2016, na cidade de Santa Maria da Feira, Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores José Manuel da Silva Oliveira, Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, Vítor Carlos Latourrette Marques, Helena Maria de Sá Portela, António Gil Alves Ferreira, Eduardo Marques dos Santos Cavaco, Susana Alexandra Lopes Correia, António Ferreira de Bastos e Mário António Pinho de Oliveira. ----------

Faltou a Sra. Vereadora Isabel Maria Oliveira Machado Leal Pereira, por motivos pessoais, cuja falta a Câmara considerou justificada. ----------

Secretariou a reunião a Técnica Superior da Divisão de Apoio Técnico, Maria Isabel Soares Campos e Sousa, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2 de junho de 2015. ----------

---

ORDEM DO DIA ----------

1 – Ata ----------

- Reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2016 ----------

2 – Aditamento a contrato e acordo de reembolso de custos com energia a celebrar com Meo – Serviços de Comunicações e Multimédia, SA ----------

- Aprovação de minutas ----------

3 – Programa Movimento e Bem-Estar – Transferência de verbas 2015-2016 ----------

4 – Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Área Metropolitana

do Porto e o Município de Santa Maria da Feira - Candidatura n.º POISE-36-2015-20 - Promoção do Plano Formativo do Projeto de "Formação de Públicos Estratégicos"----------

- Aprovação de minuta ----------

5 – Contrato-Promessa de Doação a celebrar entre o Município, Alzira Pereira de Azevedo Pinto e outros, e a Freguesia de Lourosa----------

- Aprovação de minuta ----------

6 – Contrato-Promessa de Doação a celebrar entre o Município, Hortense Soares de Oliveira e marido, e a Freguesia de Fiães ----

- Aprovação de minuta ----------

7 – Contrato-Promessa de Doação a celebrar entre o Município, Maria Ferreira dos Santos Resende Martins e marido, e a Freguesia de Fiães----------

- Aprovação de minuta ----------

8 – Processos de Urbanização e Edificação----------

9 – Bolsas de Estudo – Ensino Secundário – Ano Letivo 2015/2016-

10 – Empreitada de "Requalificação e ampliação da Escola EB 1 do Chão do Rio – Fiães – Santa Maria da Feira" ----------

- Determinação de abertura de concurso público ----------

- Aprovação das peças do procedimento ----------

- Designação do júri do procedimento ----------

11 – Auto de receção definitiva da empreitada de "Revestimento a Tapete Betuminoso, nas Freguesia de Escapães e Arrifana" ------

12 – Hasta pública para venda do lote 10 da Zona Industrial de

Romariz (deliberação de 11-01-2016) ----------

- Resultado da hasta pública ----------

13 – Hasta pública para venda de parcela de terreno em Arrifana (deliberação de 11-01-2016) ----------

- Resultado da hasta pública ----------

14 – Contrato-Promessa de Compra e Venda e Permuta a celebrar entre Rosa Maria da Silva Rodrigues e outros e o Município de Santa Maria da Feira/Aprovação de minuta (deliberação de 16/09/2013) ----------

- Revogação ----------

15 – Prestação de serviços diversos por ajuste direto regime simplificado ----------

- Emissão de parecer prévio ----------

16 – Contratos celebrados ao abrigo da autorização genérica para dispensa de parecer prévio (deliberação de 15/06/2015) para prestação de serviços diversos por ajuste direto regime simplificado ----------

17 – Procedimento "Apresentação de espetáculo Da Vinci, Volare!"

- Emissão de parecer prévio ----------

18 – Procedimento "Concerto de GNR, em Lourosa a 22 de Abril de 2016" ----------

- Emissão de parecer prévio ----------

19 – Locação de bens "Horas de máquina com operador para o ano de 2016" ----------

- Aprovação de minuta do contrato ----------

20 – Procedimento de "Aquisição de manilhas, tubo de cimento, blocos, lancis e pavê, para o ano de 2016" ----------
- Ratificação do despacho de adjudicação ----------

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. ----------

---

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens ----------

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara do e-mail da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santa Maria da Feira, registado na Divisão de Administração Geral sob o n.º 2972, em 29 de fevereiro de 2016, a comunicar a alteração da presidência da Comissão, tendo sido eleita, em reunião de comissão alargada de 26 de fevereiro de 2016, como nova presidente Lúcia do Rosário Pereira Ribeiro da Silva, representante do Ministério da Educação. ----------

A Câmara tomou conhecimento. ----------

- BTL – Feira Internacional de Turismo ----------

O Sr. Presidente deu nota da presença da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira na 28.ª edição da BTL – Feira Internacional de Turismo, na semana finda. ----------

Informou que a apresentação da Viagem Medieval em Terras de Santa Maria 2016 realizou-se no stand do Turismo do Porto e Norte de Portugal, dizendo que tinha sido aproveitada a projeção imediata do evento para promover o território e, ao mesmo tempo, assinar acordos de parceria de comunicação com o Jornal de Notícias, que é o media

partner, e com a Televisão da Galiza. ----------

Informou também que a parceria com o Jornal de Notícias para a promoção da Viagem Medieval em Terras de Santa Maria já é habitual, mas que a parceria com a Televisão da Galiza é um novo passo que se está a dar, em conjunto com todos os parceiros que também estiveram representados no local, com a intenção de promover os eventos do Concelho em Espanha, mas em especial a Viagem Medieval em Terras de Santa Maria, e principalmente na Galiza, que é um mercado próximo com cerca de três milhões e meio de habitantes.----------

O Sr. Presidente disse que tinha estado no ano anterior em Vigo, num órgão de comunicação social regional espanhol, onde foi realizada uma pequena entrevista e exibido um filme sobre a Viagem Medieval em Terras de Santa Maria, com três ou quatro minutos de duração, referindo que esse tempo em televisão é muito valioso, sublinhando que todas as oportunidades para promover internacionalmente o território devem ser aproveitadas.----------

A Câmara tomou conhecimento. ----------

- Acidente ocorrido no Perlim – Uma Quinta de Sonhos ----------

A vereadora Susana Correia lembrou que os vereadores do Partido Socialista, na reunião ordinária de 8 de fevereiro passado, tinham questionado sobre o resultado do inquérito ao acidente ocorrido no Perlim – Uma Quinta de Sonhos e que, até ao momento, ainda não tinham obtido resposta. ----------

- Procedimento "Horas de máquina com operador, para o ano de 2016" ----------

A vereadora Susana Correia lembrou que os vereadores do Partido Socialista, na reunião ordinária de 22 de fevereiro passado, tinham solicitado que lhes fosse disponibilizada a carta que a empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. fez chegar à Câmara a pedir para não ser considerada no concurso em epígrafe, e que, até ao momento, ainda não lhes tinha sido disponibilizado o documento.-------

- Prestação de serviços diversos por ajuste direto regime simplificado ----------

A vereadora Susana Correia referiu que, na reunião ordinária de 22 de fevereiro passado, os vereadores do Partido Socialista tinham solicitado esclarecimentos no âmbito do ponto 12 da ordem do dia - Prestação de serviços diversos por ajuste direto regime simplificado - concretamente, sobre o PAQ – Pedido de Aquisição 294 relativo ao serviço de produção no Imaginarius 2016, e o PAQ – Pedido de Aquisição 311 relativo ao serviço de viagens no âmbito do Imaginarius 2016, e que ainda não tinham sido esclarecidos até ao momento. ----------

- Declarações para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual----------

A vereadora Susana Correia, aludindo ao assunto em epígrafe, recordou que, na reunião ordinária de 8 de fevereiro passado, foi pedido pelos vereadores do Partido Socialista que lhes fosse disponibilizada uma relação detalhada da rubrica "dívida agregada (clientes/contribuintes/utentes)" que constava de uma das declarações em causa, a qual ainda não lhes tinha sido entregue até ao momento. --

- Abandono da antiga EB 2,3 Fernando Pessoa----------

O vereador António Bastos interveio dizendo que a antiga EB 2,3 da cidade de Santa Maria da Feira está desativada há três anos, ou mais, e que, até ao presente, julga que nada se fez relativamente ao seu abandono, pelo que os vereadores do Partido Socialista, sabendo do interesse por parte do Executivo Permanente anterior em requalificar aquele equipamento para posto da Polícia de Segurança Pública assim como para Centro Escolar, o que disse ser louvável uma vez que tem espaço territorial para o efeito, gostariam de saber se o atual Executivo Permanente continua com o mesmo objetivo ou se, de facto, não existem ideias para aquele espaço. ----------

Em resposta às questões colocadas, e concretamente em relação à questão do **Acidente ocorrido no Perlim – Uma Quinta de Sonhos**, colocada pela vereadora Susana Correia, o Sr. Presidente informou que o inquérito já estava concluído, que já tinha dado instruções para que fosse presente à Câmara, pelo que o assunto seria agendado na ordem do dia da próxima reunião. ----------

Relativamente à questão colocada pela vereadora Susana Correia no âmbito do **procedimento "Horas de máquina com operador, para o ano de 2016"** a vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, entregou aos vereadores do Partido Socialista fotocópia do documento solicitado.----------

Sobre a questão abordada pela vereadora Susana Correia no âmbito da **prestação de serviços diversos por ajuste direto regime simplificado**, o Sr. Presidente recomendou ao vereador do Pelouro da

Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, o esclarecimento do assunto na próxima reunião. ----------

Em relação à questão abordada pela vereadora Susana Correia no âmbito do assunto **declarações para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual**, a vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, disse que a relação detalhada da rubrica "dívida agregada (clientes/contribuintes/utentes)" está a ser compilada, mas que devido à quantidade de informação a que respeita, só seria possível apresentar a informação solicitada na próxima reunião de Câmara. -----

Sobre o **abandono da antiga EB 2,3 Fernando Pessoa**, a que o vereador António Bastos aludiu, o Sr. Presidente referiu que é evidente que o Executivo Permanente tem, sobremaneira, interesse no espaço, dizendo que mantém-se todo o interesse, mas que o assunto vem-se prolongando no tempo, desde que se começou a negociar os acordos para a construção da nova EB 2,3, no Governo presidido pelo Primeiro-Ministro José Sócrates, altura em que a Diretora Regional de Educação do Norte era a Dra. Margarida Moreira. ----------

Disse que, embora não tenha ficado documentado por escrito, o entendimento era fazer uma permuta de terrenos logo que a nova escola estivesse pronta e ocupada, em que o Ministério da Educação cedia ao Município os terrenos da antiga EB 2,3 Fernando Pessoa e o Município cedia o terreno para a nova escola. ----------

O Sr. Presidente disse que, entretanto, no anterior Governo presidido pelo Primeiro-Ministro Pedro Passos Coelho, e com o Ministro da

Educação Nuno Crato e com o Secretário de Estado do Ensino e Administração Escolar João Casanova de Almeida, tinha-se deslocado a Lisboa duas ou três vezes para tratar este assunto, referindo que existe correspondência sobre a matéria e que há um entendimento implícito sobre a questão, mas que o processo não avança dizendo-se que deve ser feita uma avaliação pelo Ministério das Finanças. ----------

Salientou que é este o ponto de situação há bastante tempo, admitindo que o assunto já o desespera porque todos os envolvidos concordam com a permuta de terrenos, todos entendem que não se pode deixar aquele espaço ao abandono, e que também é uma grande preocupação por causa do vandalismo, reforçando que continua a ser total intenção do Executivo Permanente fazer a permuta dos terrenos, sendo o propósito transformar o espaço no Centro Escolar da Cidade, dizendo que existe inclusive um projeto de adaptação do espaço.----------

Disse que, apesar do processo nunca ter estado parado, uma vez que mudou o Governo tinha solicitado recentemente que fossem retomados, com toda a força, os contactos com o Ministério da Educação, frisando que é intenção do Executivo Permanente repor o processo junto do Ministério da Educação até porque, brevemente, vão ser disponibilizados fundos comunitários e o Município tem de aproveitar a oportunidade, e, dirigindo-se aos vereadores do Partido Socialista, disse assim que agradece todas as ajudas no sentido de agilizar o processo que já se arrasta há cinco ou seis anos. ----------

Referiu que inclusive é intenção do Executivo Permanente fazer uma rotunda no local onde começa a Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro,

devido ao grande estrangulamento de trânsito na zona, para a qual já existe um estudo, mas que, enquanto o terreno não estiver na posse do Município, não se pode avançar.----------

O Sr. Presidente concluiu dizendo que, relativamente à esquadra da Polícia de Segurança Pública, inicialmente chegou-se a apontar como possibilidade a ocupação de uma parcela de terreno naquele local para o efeito, mas que o Ministro da Administração Interna tinha entendido ser preferível fazer um arrendamento, por quinze anos, do espaço onde se encontra instalada atualmente a esquadra, e que, por esse motivo, entendia que a questão da esquadra estaria resolvida para os próximos anos, uma vez que as instalações são ótimas e que os polícias estão muito satisfeitos, o que permitirá, no futuro, se aparecerem outras necessidades, possa ser alocado algum espaço que seja excessivo para o Centro Escolar a outro eventual equipamento de interesse. ----------

---

ORDEM DO DIA----------

1 – Ata ----------

- Reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2016 ----------

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2016. ----------

Interveio o vereador António Bastos que, aludindo às folhas 247 e seguintes, no âmbito do assunto "Empreitada de Construção de infraestruturas em Casaldaça/Gândara – Guisande", disse que os vereadores do Partido Socialista enviaram um email aos serviços de apoio para que a ata fosse alterada, por não concordar que conste que o

vereador António Bastos leu e comentou trechos de documentos. Disse que fazia questão que os trechos dos documentos que lera sejam transcritos na ata.----------

Disse também que, relativamente à intervenção do Sr. Presidente no âmbito do mesmo assunto, que consta da folha 253, lembra-se perfeitamente bem que o Sr. Presidente disse apenas que o assunto já teve comentários suficientes pelo que não iria comentar. Disse que, no entanto, a ata refere mais alguma coisa que lhe parece que não foi dito, pelo que fazia questão de ouvir a gravação das declarações do Sr. Presidente relativamente a esta questão durante a próxima semana. ----

O vereador António Bastos disse ainda que, se se olhar bem para a ata da reunião de Câmara de 24 de agosto de 2015, relativamente à intervenção do Sr. Alcino Ferreira dos Santos, no Período de Intervenção do Público, constata-se que aquele senhor repetiu a mesma palavra algumas 100 vezes, as quais estão repetidamente transcritas. Disse haver assim uma dualidade de critérios, pelo que, comparando as duas atas, faz questão que seja transcrito na ata em apreciação aquilo que ele próprio disse na reunião de Câmara. ----------

O Sr. Presidente interveio referindo que a redação das atas é um assunto da responsabilidade dos serviços de apoio, pelo que solicitava à técnica superior responsável, que secretariou a reunião, que respondesse no caso de entender conveniente.----------

A técnica superior Maria Isabel Soares Campos e Sousa começou por referir que, efetivamente, recebera um email da Sra. vereadora Susana Correia, na sexta-feira da semana passada, a solicitar alteração à ata na

parte respeitante ao que o Sr. vereador António Bastos acabara de referir quanto a ele próprio, e que fosse revista a intervenção do Sr. Presidente sobre o mesmo assunto. ----------

Disse que, quanto à intervenção do Sr. Presidente, a redação está praticamente textual relativamente ao que foi referido na reunião, frisando que, caso algum membro da Câmara tenha dúvidas, a gravação áudio da reunião está disponível nos serviços de apoio. --------

Prosseguiu referindo que a redação da ata é da sua exclusiva responsabilidade, frisando que teve imensa dificuldade em distinguir, na intervenção do Sr. vereador António Bastos, o que era a leitura do documento e o que eram os comentários, pelo que optara pela redação que consta da ata, porque entendera que, se tentasse redigir os aludidos trechos da intervenção, poderia desvirtuar o que o Sr. Vereador António Bastos dissera ou pretendia dizer.----------

Ressalvou contudo que, caso a Câmara assim o entenda, a intervenção do Sr. vereador António Bastos poderá ser transcrita ipsis verbis na ata da reunião de hoje, no âmbito da aprovação da ata em causa. ----------

Disse que, no entanto, gostaria de lembrar que o Regimento da Câmara, no seu Artigo 6.º, diz que, sempre que algum membro da Câmara pretenda que a sua intervenção em determinado assunto conste da ata na íntegra, deverá manifestar essa vontade na reunião. ----------

Referiu que, quanto à ata da reunião de 24 de agosto de 2015, a que o Sr. vereador António Bastos aludira, não tinha total memória do que consta da mesma, mas que, certamente, constará que algum membro da Câmara havia solicitado a referida transcrição na íntegra. Frisou que

a diferença na redação é assim justificada. ----------

Finalizando, disse que sempre teve e continuará a ter o máximo cuidado na redação da ata, seja em relação a que membro da Câmara for, reafirmando a sua dificuldade em redigir os excertos em causa, por não conseguir discernir o que era a leitura e o que era o comentário em termos da intervenção do Sr. vereador António Bastos, sem que o mesmo tivesse facultado os documentos. ----------

O vereador António Bastos interveio novamente e, dirigindo-se à técnica superior que secretariou a reunião, disse que também não deixava de lhe dar razão, mas que, caso quisesse ter acesso aos excertos que ele próprio lera, solicitava ao Sr. Presidente ou ao vereador José Manuel Oliveira, que tinham os documentos do Tribunal, ao que o Sr. Presidente contrapôs referindo que não era isso que a responsável pela ata pretendera dizer, ao que o vereador António Bastos respondeu que entendera o que havia sido dito, tendo o vereador José Manuel Oliveira retorquido dizendo que assuntos pessoais trata pessoalmente, não trata na reunião de Câmara. ----------

O vereador António Bastos voltou a intervir dizendo que também não é isso que está em questão, que o que está em questão é que partira do princípio que tudo aquilo que disse na reunião seria referido em absoluto na ata, reafirmando a sua vontade no sentido de que conste da ata tudo aquilo que disse naquela reunião. ----------

O vereador Vítor Marques interveio fazendo sobressair que, conforme referira a responsável pela redação da ata, qualquer membro da Câmara que pretenda que a intervenção conste da ata na íntegra, deve

manifestar essa vontade, dizendo que foi precisamente o caso da reunião de 24 de agosto de 2015, a que o vereador António Bastos aludira, em que o vereador José Manuel Oliveira que, na altura, estava a presidir à reunião, pediu que as afirmações do munícipe ficassem exaradas na ata na íntegra.----------

O vereador António Bastos reafirmou que já entendera isso. ----------

O Sr. Presidente interveio referindo que queria dar uma nota, porque todos têm de se habituar a ser corretos e rigorosos.----------

Disse ter confiança absoluta no trabalho da responsável pela elaboração da ata, a quem nunca questionou sobre a redação das mesmas, dizendo que parte do princípio, e que é a sua regra, de que é feita uma redação adequada do que se passa nas reuniões, pelo que aquela responsável tem toda a sua confiança, acrescentando que não tem razão nenhuma para deixar de ter.----------

O Sr. Presidente prosseguiu referindo que, por vezes, os membros da Câmara esquecem-se do que diz o Regimento, pelo que gostaria de recordar o que diz o Artigo 6.º - Atas, lendo e destacando o seguinte – passo a citar: "1 - De cada reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações" – fim de citação, acrescentando tratar-se de uma transcrição da lei que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais.----------

O Sr. Presidente continuou a leitura do Artigo 6.º do Regimento,

evidenciando o seguinte – passo a citar: "2 - Sempre que algum membro da Câmara pretenda que a sua intervenção em determinado assunto conste da ata na íntegra, deverá manifestar essa vontade na reunião" – fim de citação. Frisou assim que isto é o que qualquer membro da Câmara deve fazer na própria reunião quando pretender que uma intervenção conste na íntegra. ----------

Fez sobressair ainda que uma ata não é uma transcrição ipsis verbis de tudo o que é dito na reunião, salientando que o discurso oral é muito diferente do discurso escrito, e que ao falar diz-se, por vezes, coisas desenquadradas. ----------

Concluindo, o Sr. Presidente disse que, tendo em conta o que acabara de referir, a responsável pela elaboração da ata não é obrigada, naturalmente, a refazer uma ata a pedido, atendendo a que cumpre a Lei e o Regimento, pelo que iria colocá-la à votação, frisando que, se o vereador António Bastos queria que a sua intervenção fosse transcrita na íntegra, teria de o ter dito no momento daquela reunião.----------

Submetida a votação, constatou-se que a ata foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela e Eduardo Cavaco.----------

Os vereadores Susana Correia, António Bastos e Mário Oliveira votaram contra.----------

O vereador Gil Ferreira absteve-se, em virtude de não ter estado presente naquela reunião. ----------

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto: "Eu queria dizer que

a razão de votarmos a favor e da sua aprovação é porque cumprimos integralmente com a Lei e a ata não é mais do que um resumo daquilo que se passa numa reunião de Câmara".----------

2 – Aditamento a contrato e acordo de reembolso de custos com energia a celebrar com Meo – Serviços de Comunicações e Multimédia, SA ----------

- Aprovação de minutas----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 1 de março de 2016, que, seguidamente, se transcreve:----------

"Considerando:----------

a) A necessidade de atualização dos titulares do contrato celebrado entre Europarque - Centro Económico e Cultural e TMN - Telecomunicações Móveis Nacionais, SA, em 6 de junho de 2003;--------

b) A necessidade de reduzir a escrito condições verbalmente acordadas entre os anteriores titulares quanto ao reembolso dos custos de energia;

c) O pedido de redução, para o valor anual de 3.600 €, da renda atual de 8.842 €, enquadrado no processo de renegociação das rendas que já estava em curso com o anterior titular do contrato. ----------

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar: ----------

1. A minuta do aditamento ao contrato, outorgado em 6 de junho de 2003, a celebrar com a MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA, nos termos do documento anexo;----------

2. A minuta do acordo de reembolso de custos com energia a celebrar com a mesma sociedade, nos termos do documento anexo."----------

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do aditamento ao contrato em referência, do seguinte teor: ----------

"Aditamento a contrato ----------

O Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, 135, 4524-909 Santa Maria da Feira, NIF 501157280, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, adiante designado por primeiro outorgante ou MSMF,----------

E ----------

MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA, com sede na Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 40, 1069-300 Lisboa (anteriormente denominada TMN) com número único de matrícula e de identificação fiscal 504615947, neste ato representada pelo seu procurador com poderes bastantes, João Zúquete Dutschmann de Jesus da Silva, adiante designada por segunda outorgante ou MEO, ----------

Considerando que: ----------

a) O Europarque - Centro Económico e Cultural (adiante designado Associação Europarque) e a TMN - Telecomunicações Móveis Nacionais, SA, (doravante TMN) celebraram a 6 de junho de 2003, com efeitos a 1 de janeiro de 2000, um contrato de cedência de um espaço com 25 m^2, o qual se inclui no prédio urbano, denominado Europarque, sito no Lugar de Espargo do Concelho de Santa Maria da Feira. ----------

b) A 27 de janeiro de 2014, a TMN alterou a sua firma para MEO-Serviços de Comunicações e Multimédia, SA; ----------

c) A 29 de dezembro de 2014, foi objeto de registo, na conservatória do registo comercial, a fusão, por incorporação na PT - Comunicações, SA,

da MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA; ----------

d) Igualmente a 29 de dezembro, a PT - Comunicações, SA, alterou a sua firma para MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA, tendo, assim, a segunda outorgante assumido a qualidade de arrendatária no suprarreferido contrato de arrendamento; ----------

e) Por Auto de Dação em Cumprimento, a Associação Europarque entregou o referido prédio ao Estado Português, que, por sua vez, cedeu a sua utilização ao Município de Santa Maria da Feira, por 50 anos com efeitos a 4 de maio de 2015, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/2015, de 9 de abril, e subsequente Auto de Cedência de Utilização. ----------

Acordam proceder à atualização dos titulares do contrato em vigor, nos termos suprarreferidos e celebrar o presente aditamento ao contrato celebrado em 6 de junho de 2003, que se rege pelos seguintes termos:--

Artigo 1.º----------

As partes revogam o aditamento ao contrato de cedência celebrado entre a Associação Europarque e a TMN, na data de 6 de junho de 2003, e que constitui um anexo ao contrato de cedência de espaço celebrado na mesma data, nos termos do qual a TMN se obrigou ao pagamento anual de 1.125 € (mil cento e vinte e cinco euros), valor correspondente ao custo de energia suportado pela Associação Europarque com o funcionamento da Estação Base instalada, enquanto se mantivesse em vigor o contrato de cedência de espaço. ----------

Artigo 2.º----------

O reembolso dos custos de energia suportados pelo MSMF originados pelo funcionamento do equipamento pertencente à MEO será regulado

por acordo a celebrar pelas partes. ----------

Artigo 3.º ----------

O espaço cedido situa-se no edifício administrativo que é parte integrante do prédio urbano denominado Europarque de que o Primeiro Outorgante é possuidor, o qual se encontra inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, sob o artigo 2326.º e descrito na competente conservatória do registo predial sob o n.º 3126 - Feira e n.º 1062 - Espargo, conforme certidão do Registo Predial que se anexa sob Anexo I. ----------

Artigo 4.º ----------

A cláusula quarta do contrato celebrado em 6 de junho de 2003 passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta" ----------

1. A renda mensal estipulada é de 650 € (seiscentos e cinquenta euros), e será atualizada anualmente em função do coeficiente aprovado pelo Governo, para os arrendamentos não habitacionais. ----------

2. A renda será paga até ao dia 8 (oito) de cada mês, por transferência bancária para a conta de que o MSMF é titular na Caixa Geral de Depósitos - NIB 0035.0306.00000671730.80. ----------

3. O MSMF obriga-se a comunicar à MEO, por escrito, a atualização da renda nos termos do n.º 1 da presente cláusula. ----------

Artigo 5.º ----------

As partes acordam na alteração do prazo contratual fixado na cláusula terceira do contrato inicial, nos seguintes termos: ----------

1. O contrato de cedência de espaço vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 1 de janeiro de 2016, renovável sucessivamente por

períodos anuais, se não for denunciado pelas partes nos termos do número seguinte. ----------

2. As partes podem denunciar livremente o contrato para o fim do prazo inicial ou das suas renovações, desde que a denúncia seja efetuada por meio de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 60 (sessenta dias) da data do termo do prazo inicial ou das suas renovações. ----------

Artigo 6.º ----------

Face à nova redação da cláusula quarta do contrato celebrado em 6 de junho de 2003, nos termos do artigo 4.º do presente aditamento, as partes revogam a cláusula quinta do mesmo. ----------

Artigo 7.º ----------

Excetuando o que expressamente é modificado pelo presente aditamento, todos os termos e condições estabelecidos no contrato inicial, celebrado em 6 de junho de 2003, mantêm-se em vigor. ----------

Este aditamento é feito em duplicado e os seus efeitos reportam-se a 1 de janeiro de 2016." ----------

Acompanha também a proposta supratanscrita a minuta do acordo de reembolso de custos com energia em referência, do seguinte teor:--------

"Acordo de Reembolso de Custos com Energia ----------

O Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, 135, 4524-909 Santa Maria da Feira, NIF 501157280, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, adiante designado por primeiro outorgante ou MSMF,----------

E ----------

MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA, com sede na Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 40, 1069-300 Lisboa, anteriormente denominada TMN, com número único de matrícula e de identificação fiscal 504615947, neste ato representada pelo seu procurador com poderes bastantes, João Zúquete Dutschmann de Jesus da Silva, adiante designada por segunda outorgante ou MEO. ----------

Celebram o presente acordo de reembolso de custos com energia, que se regerá pelas seguintes cláusulas: ----------

Cláusula Primeira ----------

O presente acordo destina-se a regular a forma e as condições de reembolso dos custos suportados pelo MSMF com o consumo de energia dos equipamentos da MEO instalados no prédio urbano denominado Europarque, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, sob o artigo 2326.º e descrito na competente conservatória do registo predial sob o n.º 3126 - Feira e n.º 1062 - Espargo, ao abrigo do contrato de cedência de espaço, de 6 de junho de 2003. ----------

Cláusula Segunda ----------

Pelo presente acordo, o MSMF compromete-se a facultar à MEO o uso da energia elétrica instalada no edifício e que é necessária para assegurar o pleno funcionamento da sua Estação Base, comprometendo-se esta a reembolsar o MSMF dos custos por si suportados. ----------

Cláusula Terceira ----------

1 - Com vista ao reembolso, o MSMF faturará à MEO, com uma

periodicidade trimestral, o valor calculado nos termos do n.º 2, devendo a fatura ser acompanhada do documento de cálculo de consumo de energia nos termos do modelo anexo (Anexo I) com a contagem lida no contador MEO instalado no circuito de alimentação da estação, anexando ainda cópia da fatura emitida em nome do MSMF para confirmação dos dados. ----------

2 - O valor a reembolsar pelo consumo de energia dos equipamentos da MEO será calculado através dos dados que constam na fatura do MSMF. Em cada iteração de faturação para o cálculo do valor do kWh será efetuada a divisão do valor (€) total dos KWh da fatura desse período (sem IVA) pelo n.º total de kWh que constem da mesma. ---------

3 - O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias a contar da receção da fatura através de transferência bancária para a conta de que o MSMF é titular na Caixa Geral de Depósitos NIB 0035.0306.00000671730.80.----------

Cláusula Quarta----------

O presente acordo cessará imediatamente todos os seus efeitos, logo que a MEO proceda à contratação de uma ligação definitiva ao distribuidor de energia, cessando a ligação dos equipamentos à rede elétrica do edifício. ----------

Do presente Acordo faz parte integrante: ----------

Anexo I - Cálculo de Consumo de Energia."----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira e Eduardo

Cavaco, aprovar a proposta supratranscrita. ----------

Os vereadores Susana Correia, António Bastos e Mário Oliveira abstiveram-se. ----------

3 – Programa Movimento e Bem-Estar – Transferência de verbas 2015-2016 ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Técnica Superior da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, Dra. Isabel Dias, datada de 15 de fevereiro de 2016, do seguinte teor: ----------

"O Município de Santa Maria da Feira desde o ano 2000 promove o Programa Movimento e Bem-Estar, integrado no Plano Estratégico para a Terceira Idade - Raízes do Afeto. No âmbito dos protocolos de colaboração em vigor com 47 entidades concelhias - 32 IPSS, 8 Juntas de Freguesia, 4 Uniões de Freguesia, 3 Associações Desportivas, Culturais e Recreativas, são dinamizadas atividades de ginástica de manutenção, hidroginástica, boccia, jogos de Natal e Páscoa, Olimpíadas Seniores, caminhadas, ensino da dança, matinés dançantes e ações de formação na área da saúde, envolvendo a participação de 26 professores, 1 coordenador e 1800 seniores participantes. Estes protocolos e respetivas adendas enquadram-se no âmbito do artigo 14.° do Regulamento Municipal – "Programa de Apoio às Pessoas Coletivas de Direito Privado Sem Fins Lucrativos do Município de Santa Maria da Feira". ----------

Este programa tem permitido proporcionar uma série de fatores benéficos no combate ao isolamento, à solidão, à manutenção da saúde,

ao retardamento de declínios funcionais e emocionais e à autonomia e participação na vida local dos seniores do Concelho, o que contribuí para o reforço de ganhos de saúde física e emocional. ----------

Com o objetivo de promover as relações pessoais e intergeracionais, evitar ou adiar ao máximo o recurso a estruturas residenciais para pessoas idosas e contribuir para a manutenção dos idosos no seu meio natural de vida, originou a que desde 1 de outubro de 2015, início da época 2015/2016, tenha sido efetuada a transferência do protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Guisande - para o Centro Social de S. Mamede de Guisande, que disponibilizou os recursos logísticos necessários ao desenvolvimento do programa nesta localidade. ----------

Quanto ao protocolo de cooperação celebrado com a Junta de Freguesia de Lourosa mantém-se o reforço da verba destinada ao desenvolvimento da atividade de ensino da dança - 2 horas semanais - que continua a assegurar o seu respetivo funcionamento. ----------

Face ao exposto leva-se à Consideração Superior da Exma. Câmara a transferência de verbas para as entidades protocoladas de acordo com o quadro anexo; competindo à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no que refere à proposta de transferência para as Juntas de Freguesia deliberar sobre esta matéria." ----------

Acompanha a informação supratranscrita o quadro a que a mesma se refere – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas - bem como as

respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, aprovar a transferência de verbas, respeitante ao programa em epígrafe, para diversas entidades concelhias (IPSS e Associações Desportivas, Culturais e Recreativas), no âmbito do protocolo de colaboração estabelecido com as mesmas, nos termos e com os fundamentos constantes da informação supratranscrita e de acordo com o quadro anexo àquela informação, cometendo a respetiva tramitação à Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida e ao Pelouro de Administração e Finanças. ----------

Mais deliberou propor à aprovação da Assembleia Municipal a transferência das verbas respeitantes às Juntas de Freguesia, cuja posterior tramitação é cometida à Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida e ao Pelouro de Administração e Finanças. ----------

4 – Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Área Metropolitana do Porto e o Município de Santa Maria da Feira - Candidatura n.º POISE-36-2015-20 - Promoção do Plano Formativo do Projeto de "Formação de Públicos Estratégicos" ----------

- Aprovação de minuta ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe de Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, Dra. Manuela Coelho, datada de 25 de fevereiro de 2016, do seguinte teor:----------

"A Área Metropolitana do Porto (AMP) em representação dos dezassete

Municípios que a compõem, submeterá a candidatura ao POISE-36-2015-20 com o projeto de "Formação de Públicos Estratégicos", no âmbito do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, Tipologia de Operação 3.15 - Formação de Públicos Estratégicos, cujo objetivo visa promover a integração social e combater a pobreza e qualquer discriminação. ----------

Esta candidatura pretende assegurar a resposta aos objetivos das políticas públicas no âmbito da cidadania, da promoção e defesa da igualdade de género, de combate à violência doméstica e de género constantes dos seguintes instrumentos:----------

- V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não - Discriminação 2014-2017 (V PNI);----------
- V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014 - 2017;----------
- II Plano Nacional de Ação para a Implementação da RCSNU 1325 (2014-2018).----------

No âmbito da presente tipologia de operações pretende-se qualificar os profissionais das diversas áreas de competências em domínios associados à promoção da igualdade de género, à prevenção e combate às discriminações em razão do sexo, da orientação sexual e da identidade de género, à prevenção e combate à violência doméstica e, em geral, à violência de género, incluindo a mutilação genital feminina, à prevenção e combate de tráfico de seres humanos, e ao apoio e acompanhamento especializado a vitimas e agressores. ----------

Tendo por horizonte as orientações do Aviso de Abertura de

candidaturas n.º POISE-36-2015-20, o Município foi convidado pela AMP a formalizar um acordo de cooperação com vista à promoção do plano formativo do projeto de "Formação de Públicos Estratégicos". -----
Face ao exposto, nos termos das alíneas q) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, leva-se à consideração superior de V. Exa. a formalização da parceria entre a Área Metropolitana do Porto e o Município de Santa Maria da Feira, através da celebração de protocolo de cooperação, anexo como doc.1."----------
Acompanha a informação supratranscrita a minuta do protocolo de cooperação a que e mesma se refere, do seguinte teor: ----------
"Protocolo de Cooperação entre a Área Metropolitana do Porto e o Município de Santa Maria da Feira----------
Aos (espaço em branco) dias de março de 2016, a Área Metropolitana do Porto, sita na Avenida dos Aliados, 236, 1.º Andar, 4000-065 Porto, com o número de contribuinte n.º 502823305 e legalmente representada por Dr. Lino Ferreira, na qualidade de Primeiro-Secretário da Comissão Executiva Metropolitana, adiante designada por AMP ----------
E o ----------
Município de Santa Maria da Feira, sito na Praça da República, em Santa Maria da Feira, com o número de contribuinte n.º 501157280 e legalmente representado por Dr. Emídio Ferreira dos Santos Sousa, na qualidade de Presidente do Município.----------
Estabeleceram um protocolo de cooperação que se rege pelas seguintes cláusulas:----------
Cláusula 1.ª ----------

(Objeto) ----------

Tendo por horizonte as orientações do Aviso de Abertura de candidaturas n.° POISE-36-2015-20, este acordo de cooperação visa a promoção do plano formativo do projeto de "Formação de Públicos Estratégicos" e pretende cumprir o objetivo de: ----------

Dotar as técnicas e os técnicos do Município e da Rede Social (públicos estratégicos) de competências técnicas, de gestão, que contribuam para a melhoria da eficiência e eficácia de intervenção integrada no território, e lhes permitam dar resposta às políticas públicas no âmbito da cidadania, da promoção e defesa da igualdade de género e de combate à violência doméstica e de género, ao tráfico de seres humanos, constantes no V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-Discriminação 2014-2017; V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017; que inclui o III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina 2014-2017; o III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2014-2017; e do II Plano Nacional de Ação para a Implementação da RCSNU 1325 (2014-2018). ----------

Cláusula 2.ª ----------

(Obrigações) ----------

No âmbito do presente protocolo de cooperação, a AMP terá as seguintes obrigações: ----------

- Coordenar e monitorizar o processo de levantamento de necessidades no território de intervenção - Fase Diagnóstico; ----------
- Compilar as informações enviadas pelo Município na fase de

diagnóstico, preparar e submeter a candidatura ao Programa Operacional da Inclusão Social e Emprego (POISE);----------

- Informar o Município sobre os pedidos de elementos/esclarecimentos solicitados pelo POISE e sobre a decisão de aprovação da candidatura; -

- Desenvolver o projeto de formação, ao nível da execução física, pedagógica e financeira;----------

- Disponibilizar as instalações para a formação, devidamente equipadas;

- Manter a(s) entidade(s) parceira(s) informada(s) sobre o plano de formação; ----------

- Informar o Município sobre a avaliação da satisfação das formandas e dos formandos. ----------

Por sua vez, o Município terá as seguintes obrigações: ----------

- Proceder ao levantamento de necessidades (diagnóstico), junto das suas colaboradoras e dos seus colaboradores, bem como junto da Rede Social, de forma a identificar as suas necessidades efetivas a direcionar para a candidatura; ----------

- Conhecer os objetivos/resultados que as formandas e os formandos pretendem atingir com a frequência das ações de formação;----------

- Garantir que os resultados do diagnóstico são cumpridos em fase de execução do projeto; ----------

- Colaborar com a AMP na divulgação do plano de formação da candidatura de "Formação de Públicos Estratégicos";----------

- Divulgar o cronograma das ações junto das técnicas e dos técnicos do Município e da Rede Social;----------

- Enviar as fichas de inscrição e documentos de identificação das

formandas e dos formandos - Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e NIF, Certificado de Habilitações e demais documentação solicitada. ----------

- Proporcionar as condições necessárias a assegurar na presença das formandas e dos formandos na ação em que se encontram inscritos. ----

Cláusula 3.ª ----------

(Caracterização das ações de formação) ----------

Preferencial	Carga horária	Público-alvo
Ref. 2 - Formação de Públicos Estratégicos para obtenção de Especialização em Igualdade de Género	40+18h	3 Rede Social Concelhia; 1 Município
Ref. 4 - Formação de agentes qualificados/as que atuem no domínio da Violência Doméstica e/ou da prevenção da vitimização ou revitimização desta - Técnicos de Apoio à Vítima	90h	2 Psicólogos da rede social concelhia; 2 Psicólogos do Município
Ref. 5 - Formação de agentes qualificados/as que atuem no domínio da Prevenção, Sensibilização e Combate ao Tráfico de Seres Humanos e no apoio às suas vítimas	30h	1 Município; 2 forças de segurança: 1 DGRSP
Ref. 7 - Formação de agentes qualificados/as que atuem no domínio da Violência Doméstica e/ou da prevenção da vitimização ou revitimização desta	30h	1 Técnico da DGRSP; 1 Técnico oficial da Justiça; 2 elementos das forças de segurança

Cláusula 4.ª ----------

(Adendas) ----------

O presente protocolo poderá ser objeto de modificações ou adendas sempre que as partes o considerem necessário.----------

Cláusula 5.ª ----------

(Vigência) ----------

A aplicação do presente protocolo terá a duração de 16 meses. ----------

O órgão executivo da Área Metropolitana do Porto encontra-se legalmente habilitado à subscrição do presente protocolo de colaboração nos termos previstos, respetivamente, no artigo 76.º, n.º 1, alíneas g) e z) do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09; o órgão executivo do Município encontra-se igualmente habilitado nos termos previstos, respetivamente, no artigo 33.º, n.º 1, alíneas q) e u) do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09." ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, aprovar a minuta supratranscrita, cometendo a posterior tramitação do assunto à Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida. ----------

5 – Contrato-Promessa de Doação a celebrar entre o Município, Alzira Pereira de Azevedo Pinto e outros, e a Freguesia de Lourosa - - Aprovação de minuta ----------

O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 2 de março de 2016, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Alzira

Pereira de Azevedo Pinto e outros e a Freguesia de Lourosa.----------
Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Protecção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira no referido contrato." ---
Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador José Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor:----------
"Proposta: À Câmara. ----------
Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Alzira Pereira de Azevedo Pinto e outros e a Freguesia de Lourosa.----------
Mais proponho, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Protecção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira no referido contrato." ---
É do seguinte teor a minuta que acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: ----------
"Contrato-promessa de doação----------
Entre ----------
Município de Santa Maria da Feira, pessoa colectiva n.º 501157280, neste acto representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira; ----------
Na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; -----
E ----------

Alzira Pereira de Azevedo Pinto (NIF 141719907) e marido José Manuel Oliveira Pinto, residentes na Travessa do Brasil, 127, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira; ----------

Américo Pereira de Azevedo (NIF 186745 583) e esposa Isaura de Oliveira Brandão, residentes na Rua Nova do Brasil, 140, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira; ----------

Francelina Pereira de Azevedo (NIF 1323162347) e marido José Fernando de Amorim Henriques, residentes na Rua da Ribeirinha, 197, 2.°, freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho de Santa Maria da Feira; ----------

Gabriel José dos Santos Azevedo (NIF 211781959) e esposa Sandra Maria Garrido dos Santos, residentes na Rua Associação da Banda Musical da Póvoa de Varzim, n.° 75, 4.° R, A-Ver-o-Mar, Póvoa de Varzim; ----------

Isaías Pereira de Azevedo (NIF 148729193), solteiro, maior, residente na Avenida de S. Salvador, 1200, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, que outorga por si e na qualidade de procurador de: ----

a) José Pereira de Azevedo (NIF 183684214), casado sob o regime da separação de bens com Lianne Bekendan Pereira de Azevedo, residente na Rua do Brasil, 145, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira e de----------

b) Vítor Manuel Pereira de Azevedo (NIF 186592515), casado com Maria Clara Ferreira da Rocha, residente na Travessa da Quebrada, 113, r/c, freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira;----------

Maria Clara Ferreira da Rocha, casada, residente na Travessa da

Quebrada, 113, r/c, freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira; ----------

Ana Rita Bessa Azevedo, (NIF 248251660), solteira, maior residente na Rua do Vouga, 29, Paranhos, Porto, que outorga na qualidade de procuradora de:----------

- Joaquim Pereira de Azevedo (NIF 174300719) casado com Maria Cândida Barbosa de Bessa, residente na Rua do Vouga, 29, Paranhos, Porto;----------

Maria Cândida Barbosa de Bessa, residente na Rua do Vouga, 29, Paranhos, Porto----------

Luis Miguel Pereira de Azevedo (NIF 219327076), divorciado, residente na Rua do Brasil, 145, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira; ----------

Maria Adelaide Pereira de Azevedo (NIF 118785311) e marido Manuel Fernando Alves Ferreira, residentes na Travessa do Brasil, 107, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira; ----------

Maria do Céu Pereira de Azevedo (NIF 175991847), divorciada, residente na Rua do Brasil, 145, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira; ----------

Maria Irene Pereira de Azevedo (NIF 175586756) e marido Rui Júlio Machango, residentes na Rua 9 de Julho, 460, 4.° B, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira;----------

Orlando dos Santos Azevedo (NIF 211781967) e esposa Márcia Cristina Almeida de Sá Azevedo, residentes na Rua do Quartel, 352, freguesia de Silvalde, concelho de Espinho;----------

- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -

E ----------

Freguesia de Lourosa, pessoa colectiva n.º 506917029, com sede na Rua do Infantário, 300, Apartado 224, 4536-909 Lourosa, neste acto representada pelo seu Presidente Armando Fontes Teixeira; ----------

- como terceira outorgante, ----------

É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Primeira ----------

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio urbano, situado na Rua do Brasil, n.º 145, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 931.º e descrito na competente Conservatória sob o n.º 2753/20090722.------

Segunda----------

1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes, prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com a área de 97m², a qual se destina ao alargamento do arruamento existente e execução de passeios (área essa devidamente identificada a cor verde, na planta que se anexa ao presente contrato-promessa e que dele faz parte integrante). ----------

3 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias.----------

Terceira ----------

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção:----------

a) a terceira outorgante compromete-se a demolir o muro de vedação existente no prédio pertença dos segundos outorgantes, bem como a parte da edificação que se encontra implantada na área prometida ceder e a edificar novo muro de vedação, desprovido da área prometida ceder; ----------

b) o primeiro outorgante compromete-se a fornecer à terceira outorgante os materiais necessários à execução das obras enunciadas na alínea anterior. ----------

Quarta----------

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputem por necessárias ou convenientes. ----------

Quinta----------

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. ----------

Sexta----------

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim automaticamente o domínio público do primeiro outorgante. ----------

Por o presente contrato-promessa de doação, feito em duplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmo." ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar

a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças.----------

6 – Contrato-Promessa de Doação a celebrar entre o Município, Hortense Soares de Oliveira e marido, e a Freguesia de Fiães --------

- Aprovação de minuta ----------

O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 2 de março de 2016, que, seguidamente, se transcreve:----------

"Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Hortense Soares de Oliveira, marido e a Freguesia de Fiães. ----------

Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Protecção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira no referido contrato." ---

Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador José Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor:----------

"Proposta: À Câmara. ----------

Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Hortense Soares de Oliveira, marido e a Freguesia de Fiães. ----------

Mais proponho, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Protecção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira no referido contrato." ---

É do seguinte teor a minuta que acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: ----------

"Contrato-promessa de doação ----------

Entre ----------

Município de Santa Maria da Feira, pessoa colectiva n.º 501157280, neste acto representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira, ----------

- como primeiro outorgante; ----------

E ----------

Hortense Soares de Oliveira (contribuinte n.º 172 567 513) e marido José Fernandes Ribeiro (contribuinte n.º 172567521), casados sob o regime da comunhão geral e residentes na Rua Principal, 538, Chousa de Cima freguesia de Fiães, concelho de Santa Maria da Feira; ----------

- como segundos outorgantes;----------

E ----------

Freguesia de Fiães, NIF 507019997, com sede na Rua Padre Manuel Francisco Sá, 77, 4505-369 Fiães, representada pelo Presidente da Junta, António Valdemar Fontes Pinho Ribeiro; ----------

- como terceira outorgante; ----------

É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas

cláusulas seguintes: ----------

Primeira ----------

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio rústico, situado na Pereirinha, freguesia de Fiães, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 1988.° e descrito na competente Conservatória sob o n.° 3327/20101129. ----------

Segunda ----------

1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes, prometem ceder gratuitamente ao primeiro (o qual aceita), para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com a área de 66m², a qual se destina ao alargamento do arruamento existente e execução de passeio (área essa devidamente identificada a cor laranja, na planta que se anexa ao presente contrato-promessa e que dele faz parte integrante).

2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. ----------

Terceira ----------

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção a terceira compromete-se a executar o passeio, sobrelargura da estrada e a executar o muro de vedação com 60 cm de altura, em blocos de 20 cm.

2 - O primeiro outorgante compromete-se a fornecer à terceira outorgante os materiais necessários à execução das obras identificada no número anterior. ----------

Quarta ----------

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a

terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputem por necessárias ou convenientes.----------

Quinta----------

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. ----------

Sexta----------

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante. ----------

Por o presente contrato-promessa de doação, feito em duplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos." ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças.----------

7 – Contrato-Promessa de Doação a celebrar entre o Município, Maria Ferreira dos Santos Resende Martins e marido, e a Freguesia de Fiães----------

- Aprovação de minuta ----------

O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se

refere a informação jurídica subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 2 de março de 2016, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Maria Ferreira dos Santos Resende Martins, marido e a Freguesia de Fiães. ---

Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Protecção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira no referido contrato." ---

Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador José Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor:----------

"Proposta: À Câmara. ----------

Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Maria Ferreira dos Santos Resende Martins, marido e a Freguesia de Fiães. ---

Mais proponho, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Protecção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira no referido contrato." ---

É do seguinte teor a minuta que acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: ----------

"Contrato-Promessa de Doação ----------

Entre ----------

Município de Santa Maria da Feira, pessoa colectiva n.º 501157280, neste acto representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência

do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira, ----------

- como primeiro outorgante; ----------

E ----------

Maria Ferreira dos Santos Resende Martins (contribuinte n.º 172856728) e marido José António de Brito Resende Martins (contribuinte n.º 172856710), casados sob o regime da comunhão geral e residentes na Rua Central Chousa de Cima, 941, freguesia de Fiães, concelho de Santa Maria da Feira; ----------

- como segundos outorgantes;----------

E ----------

Freguesia de Fiães, NIF 507019997, com sede na Rua Padre Manuel Francisco Sá, 77, 4505-369 Fiães, representada pelo Presidente da Junta, António Valdemar Fontes Pinho Ribeiro; ----------

- como terceira outorgante; ----------

É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Primeira ----------

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio rústico, situado na Pereirinha, freguesia de Fiães, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 1991.º e descrito na competente Conservatória sob o n.º 1460/20000410. ----------

Segunda----------

1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes, prometem ceder gratuitamente ao primeiro (o qual aceita), para integrar

o domínio público deste, a parcela de terreno com a área de 34m², a qual se destina ao alargamento do arruamento existente e execução de passeio (área essa devidamente identificada a cor verde, na planta que se anexa ao presente contrato-promessa e que dele faz parte integrante).

2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. ----------

Terceira ----------

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção a terceira compromete-se a executar o passeio, sobrelargura da estrada e a executar o muro de vedação com 60 cm de altura, em blocos de 20 cm.

2 - O primeiro outorgante compromete-se a fornecer à terceira outorgante os materiais necessários à execução das obras identificada no número anterior.----------

Quarta----------

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputem por necessárias ou convenientes.----------

Quinta----------

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. ----------

Sexta----------

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se

automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante. ----------

Por o presente contrato-promessa de doação, feito em duplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos." ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças. ----------

8 – Processos de Urbanização e Edificação ----------

Processo n.º 144/2015 – Construção de uma cobertura, na Rua Comendador Sá Couto, n.º 62, em São Paio de Oleiros, em que é requerente a Casa Nossa Senhora do Sameiro, representada por Maria da Glória Fernandes ----------

O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, apresentou à Câmara o processo em epígrafe, o qual vem instruído com a informação técnica n.º 5021/2016/INT do seu Pelouro, subscrita pelo Eng.º Vítor Bernardino, datada de 24 de fevereiro de 2016, do seguinte teor: ----------

"Analisado o processo e o requerimento em epígrafe, verifica-se que não se encontra inconveniente na anulação do pedido n.º 8950/2015/EXT de 25/03/2015 e dado que a ampliação do edifício em causa, é uma área de alpendre, a operação urbanística não está sujeita a pagamento de taxa municipal de urbanização/compensação nos termos da

definição de superfície total dos pavimentos (Abi) que exclui as áreas de alpendre, nos termos do artigo 77.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.----------

Mais se informa que atendendo que se trata de uma instituição de solidariedade social que prossegue na área do Município fins de relevante interesse público relativamente a atos ou factos decorrentes das suas disposições estatutárias, pelo que o pedido de isenção da taxa administrativa no valor estimado de 269,00 €, referente ao pedido de emissão do alvará de licença de edificação, à emissão do alvará de licença de edificação, ao pedido de vistoria para emissão do alvará de autorização de utilização, à emissão do alvará de autorização de utilização e outros demais pedidos, poderá ser aceite por deliberação da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea c) do ponto 1 do artigo 73.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação." ----------

A Câmara debruçou-se na análise do assunto e deliberou, sob proposta do vereador José Manuel Oliveira e por unanimidade, deferir o pedido de isenção de taxas formulado pela requerente em epígrafe, cometendo a tramitação do processo ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes.----------

9 – Bolsas de Estudo – Ensino Secundário – Ano Letivo 2015/2016-

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 1 de março, que, seguidamente, se transcreve:

"A atribuição de bolsas de estudo por parte do Município a alunos do ensino secundário constitui um importante apoio que possibilita a

continuação dos estudos a muitos jovens, principalmente àqueles cuja condição socioeconómica se revela impeditiva desta continuidade.-------

Deste modo, e tendo em consideração: ----------

- alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

- o artigo n.º 2, do ponto 2, do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo,----------

Submete-se à consideração superior e sob proposta do grupo de trabalho "Ação Social Escolar" do Conselho Municipal de Educação, reunido a 18 de fevereiro de 2016, a concessão de 51 bolsas de estudo para alunos do ensino secundário, referentes ao ano letivo 2015/2016, de acordo com o relatório, em anexo. ----------

Propõe-se à Exma. Câmara a atribuição das bolsas de ensino secundário constantes no relatório anexo a esta proposta."----------

Acompanham a proposta supratranscrita o relatório a que a mesma se refere, bem como as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

A vereadora Susana Correia perguntou quando é feito o pagamento das bolsas de estudo atribuídas.----------

A vereadora Cristina Tenreiro respondeu que o pagamento é feito o mais rápido possível, referindo que, nos últimos anos, tem sido logo após a tramitação da respetiva informação para a Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, tendo Sr. Presidente acrescentado que a verba já está comprometida no orçamento, pelo que é mais uma questão de procedimento.----------

A vereadora Cristina Tenreiro fez sobressair ainda que o atraso deve-se ao facto de ter de se aguardar a atribuição das bolsas de mérito, acrescentando que o processo de atribuição de bolsas respeitantes ao Ensino Superior está parado, neste momento, porque ainda não está concluída a atribuição de bolsas por parte dos estabelecimentos do Ensino Superior, que é muito mais morosa, carecendo o processo de atribuição de bolsas do Município da respetiva confirmação. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de 51 bolsas de estudo, referentes ao ano letivo 2015/2016, aos alunos do Ensino Secundário que, seguidamente, se identificam, bem como o respetivo montante, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, e ao Pelouro de Administração e Finanças: ----------

- Ana Rita Henriques Gonçalves - Rio Meão - 465,00 €; ----------
- Daniela Filipa Valente de Oliveira - Fiães - 465,00 €; ----------
- Rui Pedro Couto Alves Reis - Mozelos - 465,00 €; ----------
- Lúcia Maria Oliveira Constantino - São João de Ver - 465,00 €; --------
- Sérgio Filipe Cruz Lebre - Argoncilhe - 490,00 €; ----------
- Miguel Pinto Leite - União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior - 440,00 €; ----------
- Rúben Marcelo Costa Silva - Fornos - 490,00 €; ----------
- Mariana Carvalho Ferreira - União das Freguesias São Miguel de Souto e Mosteirô - 465,00 €; ----------
- Eduarda Rafaela Ferreira Pinto - União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande - 440,00 €; ----------

- Joana Catarina da Silva Azevedo - União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo - 490,00 €;----------
- Rosa Beatriz da Silva Correia - União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo - 457,50 €; ----------
- Ricardo Manuel Costa Sobrado Fernandes - Escapães - 438,75 €; -----
- Ana Sofia Bento Gandra - Argoncilhe - 438,75 €; ----------
- Beatriz Sofia Alves Paiva - Argoncilhe - 438,75 €;----------
- Joana Patrícia Sousa da Silva - União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior - 457,50 €; ----------
- Eduarda Gomes Baptista - União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande - 457,50 €; ----------
- Ana Rita Silva Tavares - Fiães - 438,75 €;----------
- Diana Gomes Guedes - União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande - 367,50 €; ----------
- Renata Costa Pinheiro - União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior - 367,50 €; ----------
- Diogo Oliveira Barbosa - União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande - 367,50 €; ----------
- Clara Isabel de Pinho Oliveira - São João de Ver - 367,50 €;----------
- Telma Mafalda Vieira Barbosa - União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior - 380,00 €; ----------
- Maria do Rosário Silva Pimentel - União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande - 367,50 €; ----------
- Pedro Daniel Silva Melo - União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande - 367,50 €; ----------

- Bárbara Resende Sousa - União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo - 405,00 €; ----------
- Emanuel dos Santos Madeira - União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior - 405,00 €; ----------
- Ricardo Filipe Ribeiro de Sousa - Sanguedo - 380,00 €; ----------
- João Paulo da Silva Magalhães - Sanguedo - 405,00 €;----------
- Flávio Samuel Sales Bernardes - Nogueira da Regedoura - 380,00 €; --
- Sara Maria Dias Pinto - União das Freguesias São Miguel de Souto e Mosteirô - 380,00 €; ----------
- Daniela Sofia Santos Magalhães - União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande - 367,50 €; ----------
- Carin Ferreira Brandão de Sá - União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo - 367,50 €; ----------
- Juliana Maria Soares dos Santos - União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo - 405,00 €;----------
- Rui Pedro da Silva Queirós - Nogueira da Regedoura - 347,50 €; -------
- Daniel da Silva Gomes Correia - União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo - 347,50 €; ----------
- Cristiana Gomes Carvalho - União das Freguesias São Miguel de Souto e Mosteirô - 347,50 €; ----------
- Diogo Alexandre Santos Oliveira - União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo - 347,50 €;----------
- Bruno Daniel Inverneiro Fernandes - Fiães - 360,00 €;----------
- Carina Alexandra Rodrigues e Silva - São João de Ver - 360,00 €;------
- Cristiana Sofia Sousa Fontes - Nogueira da Regedoura - 360,00 €;-----

- João Dinis Rocha Oliveira - União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande - 347,50 €; ----------
- Gabriel Filipe Braz Pereira - Santa Maria de Lamas - 360,00 €; ---------
- Ana Filipa Jardim de Sousa - União das Freguesias São Miguel de Souto e Mosteirô - 360,00 €; ----------
- Marco Oliveira Araújo - União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo - 347,50 €; ----------
- Jéssica Silva Alves - União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo - 347,50 €; ----------
- Chantelle da Mota Monteiro - União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior - 347,50 €; ----------
- Catarina Oliveira Canastro - Nogueira da Regedoura - 347,50 €; -------
- Carlos Miguel da Silva Santos - Fiães - 347,50 €; ----------
- Miguel Ângelo Barbosa Costa - União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior - 360,00 €; ----------
- Cristina Sofia Reis Ferreira - Rio Meão - 360,00 €; ----------
- Fabiana Raquel Silva Oliveira - União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior - 347,50 €. ----------

10 – Empreitada de "Requalificação e ampliação da Escola EB 1 do Chão do Rio – Fiães – Santa Maria da Feira" ----------

- Determinação de abertura de concurso público ----------

- Aprovação das peças do procedimento ----------

- Designação do júri do procedimento ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o processo respeitante ao assunto em epígrafe, o qual vem instruído com a informação do Chefe

da Divisão de Contratação Pública, Dr. Paulo Ferreira, datada de 24 de fevereiro de 2016, do seguinte teor: ----------

"Cumpre-me submeter a superior deliberação do Executivo Municipal o processo de concurso suprarreferido, para determinação de abertura de concurso público, aprovação das peças do procedimento e designação dos membros do Júri do procedimento, propondo para o efeito: ---------

- Escolha do procedimento e valor do contrato: ----------

A escolha do procedimento é por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.° do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 18/2008, de 29 de janeiro. ----------

-Valor do contrato: 240.000,00 € (duzentos e quarenta mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. ----------

- Prazo de execução: 180 dias após o auto de consignação. ----------

- Peças do procedimento: ----------

Nos termos do n.° 2 do artigo 40.° do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam à presente comunicação sendo constituídas pelo programa de concurso e o caderno de encargos. -------

- Júri do procedimento: ----------

Nos termos do artigo 67.° do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição: ----------

Presidente – Dra. Sónia Azevedo ----------
Vogais Efetivos - Dra. Ana Santos e Dr. Paulo Ferreira ----------
Vogais Suplentes - Dra. Graça Santos e Dr. Vera Leite. ----------
À superior deliberação do Executivo Municipal."----------
Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------
O vereador António Bastos interveio começando por dizer que não há dúvidas que a obra em referência vem no seguimento da visita efetuada pelos vereadores do Partido Socialista à escola, no ano passado ou há dois anos. ----------
Disse que os vereadores do Partido Socialista entendem que se trata de um meio projeto, que não satisfaz, até porque a escola encontra-se numa situação extremamente degradada e precária.----------
Frisou que os vereadores do Partido Socialista concordam com as obras que se pretende que sejam feitas, mas que discordam, por exemplo, do facto do projeto não prever uma cantina, dizendo que a sala polivalente, na sua opinião, não passa de um corredor, uma vez que o espaço que é apresentado no projeto, e que se pretende que seja uma sala polivalente para que as crianças recebam aulas extracurriculares, não tem condições, porque tem apenas uma largura de 3,5 metros, não reunindo assim condições físicas para a prática de ginástica.----------
Referiu que os acessos à escola também continuam a não satisfazer os requisitos da mobilidade reduzida, porque o projeto prevê para o local uma plataforma elevatória que, na sua opinião, traz constrangimentos para quem, eventualmente, tenha de usar essa escada.----------

O vereador António Bastos concluiu dizendo que, do ponto de vista dos vereadores do Partido Socialista, o projeto continua a não satisfazer as necessidades reais do equipamento e não passa de uma solução transitória, frisando que o projeto devia ir muito mais longe, e que a obra podia ser muito mais apurada no sentido de vir a reunir os requisitos que eram objetivo da Câmara Municipal e que ficam muito aquém das necessidades reais do equipamento, merecendo reparos negativos. ----------

A vereadora Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, interveio dizendo que, nos últimos tempos, a linha dos vereadores do Partido Socialista é no sentido de dizer que o Executivo Permanente anda atrás das indicações, das sugestões e das propostas que eles apresentam. ----------

Disse que a requalificação da Escola Básica do Chão do Rio há muito que está prevista, pelo que basta consultar os planos e orçamentos de 2013 e de 2014 para o verificar, sublinhando que ela própria gostaria que o concurso já tivesse sido aberto em anos anteriores, mas que, como o vereador António Bastos deve ter conhecimento, houve um grande volume de obras e que não se pode fazer tudo em simultâneo.---

Disse que a requalificação da escola prevê as obras necessárias para o eficiente funcionamento da mesma, relembrando que a escola fica mesmo ao lado de estruturas já existentes que não podem deixar de ser aproveitadas, nomeadamente o refeitório da escola básica que é mesmo em frente, um polidesportivo para a prática desportiva, mesmo ao lado, e cuja ligação à escola está prevista pelo recreio da escola. ----------

O vereador Mário Oliveira interveio também dizendo que os vereadores do Partido Socialista fizeram, efetivamente, algumas visitas à escola, falaram com pais dos alunos e com professores, e perceberam os condicionalismos da envolvente da escola, e as próprias condições que a escola tem e que exibe, que são, de facto, condições que não dignificam a prática do estudo. ----------

Salientou assim que fazer alguma coisa naquela escola é algo de louvar, porque efetivamente aquela escola merece, as crianças que a frequentam merecem e Fiães também merece. ----------

Disse que, de qualquer das formas, os vereadores do Partido Socialista ao contactarem com pais, com os utilizadores, e olhando para o projeto que é apresentado, percebem que, de facto, fica bastante aquém daquilo que poderia ser feito.----------

Referiu que os vereadores do Partido Socialista têm conhecimento que existe uma infraestrutura de refeitório naquela zona, mas que está deslocalizada do núcleo principal da escola, dizendo que já a visitaram e que está em péssimas condições, pelo que, na sua opinião, mereceria uma intervenção. ----------

Disse que, olhando para o projeto, facilmente se verifica que não seria muito mais custoso alargar a área do polivalente, por exemplo, e alinhá-la, eventualmente, com a face mais exterior das casas de banho, construindo um espaço muito maior, que poderia funcionar também como refeitório, e ficaria no próprio corpo da escola. ----------

O vereador Mário Oliveira prosseguiu referindo que, por outro lado, não está previsto no projeto, por exemplo, um parque infantil, e que a sala

dos professores continua a ser deslocalizada, salientando que as crianças que estudam na escola, para se dirigirem ao refeitório, têm de sair da escola, subir escadas, atravessar um patamar e deslocar-se para um refeitório, pelo que fazer uma reabilitação e não contemplar um espaço para refeitório no próprio núcleo da escola, na sua opinião é um erro e a escola merecia mais, até porque o incremento de custos, neste caso, seria muito reduzido, face àquilo que poderia dar de contributo em ter todos estes equipamentos localizados no mesmo núcleo, acrescentando que o atual refeitório e a atual sala dos professores poderiam, eventualmente, no futuro, ser reabilitados para outro tipo de utilizações acessórias à própria escola. ----------

Fez sobressair que os vereadores do Partido Socialista veem com bons olhos que se façam intervenções de reabilitação nestes edifícios que estão degradados, apenas sugerem que o Executivo Permanente repense este projeto porque, vendo as linhas daquilo que está projetado fazer, um incremento para utilização de refeitório no próprio corpo da escola, aumentando a sua área, seria relativamente simples e não seria moroso.----------

Disse que uma proposta que os vereadores do Partido Socialista fazem é que o projeto possa ser readaptado à realidade, tendo em conta as propostas por eles apresentadas, porque consideram, de todo, que seria fundamental para aquela escola. ----------

O vereador Mário Oliveira terminou a sua intervenção dizendo que, fazer-se esta intervenção descurando e deixando para segundo plano as propostas apresentadas pelos vereadores do Partido Socialista, na sua

opinião é um erro, referindo que, numa segunda intervenção, se iria gastar bastante mais. ----------

O Sr. Presidente disse que são sempre bem-vindas as críticas positivas, referindo que, de qualquer maneira, só queria dar nota que a Escola do Monte das Pedreiras, cujo nome oficial é Escola do Chão do Rio, que ele próprio conhece muito bem, tem uma história. ----------

Disse que aquela escola era um complexo escolar muito engraçado, que já tem umas largas dezenas de anos, e que tinha uns corpos diferenciados, com a parte da sala de aulas, mais as duas salas onde funciona agora a sala dos professores, que eram também salas de aulas quando havia muitos alunos, mas que, entretanto, deixaram de ser necessárias, comentando que estão até muito bem conservadas e muito bem recuperadas. ----------

Fez sobressair que o Monte das Pedreiras, em Fiães, sem aquela escola, sem a cantina, sem as outras duas salas, e sem o campo de jogos, que agora é o parque infantil, não faria sentido, porque fazem parte da história de Fiães. ----------

Referiu que a recuperação daquele conjunto também teve a intervenção dos pais porque, com a diminuição dos alunos, que, infelizmente, está a acontecer em todo o lado, houve necessidade de optar pelo encerramento da Escola de Soutelo ou da Escola do Chão do Rio, porque não havia alunos suficientes para as duas, pelo que, há três ou quatro anos, houve uma reunião e uma votação com os pais que decidiram que era a Escola do Chão do Rio que queriam que continuasse. ----------

O Sr. Presidente prosseguiu dizendo que, em seu entender, não existe problema nenhum em ter uma cantina ou uma sala dos professores nos outros corpos, dando como exemplo que uma escola secundária que tenha vários módulos tem a separá-los corredores, recreios, espaços abertos, arruamentos, salientando que é o que se passa com os edifícios em questão, que estão separados por uma escada com alguns patamares, mas que não há, sequer, o risco de um atropelamento porque a via existente é pedonal e, na parte de cima, a estrada não em saída. ----------

Sublinhou também que existe um parque infantil de excelência junto ao parque do Monte das Pedreiras, com uma zona verde de excelência, e uma piscina do outro lado da rua, bem como um pavilhão, acrescentando que julga que até está previsto um acesso direto do recreio da escola ao pavilhão. ----------

Disse que o projeto foi feito por técnicos competentes, que conhecem muito bem o parque escolar, e que a questão de se demolir a cantina e mudá-la para dentro do complexo escolar em apreciação iria retirar espaço ao recreio, que já não é muito grande, e iria descaracterizar a história daquela escola, referindo que, na sua opinião, o projeto vai dar resposta às necessidades. ----------

O Sr. Presidente concluiu dizendo que o que lhe importa registar é que se vai avançar com a requalificação da escola, que era uma promessa que o Executivo Permanente tinha feito. ----------

O vereador António Bastos reafirmou a sua opinião dizendo que as obras são necessárias, mas que os vereadores do Partido Socialista

discordam em absoluto com aquilo que é proposto, porque entendem que o projeto deveria ir muito mais longe mantendo a traça arquitetónica da escola. ----------

A vereadora Susana Correia interveio dizendo que, não tendo em conta a revisão do projeto sugerida pelos vereadores do Partido Socialista, pedia alguma atenção para o estado de degradação em que se encontra o refeitório, frisando que, efetivamente, não vislumbra nenhuma qualidade para as crianças.----------

O Sr. Presidente disse que são perspetivas que respeita, mas com as quais não concorda, porque conhece muito bem o espaço, salientando que não foi por acaso que quem projetou a escola, há cerca de 60 ou 70 anos, colocou a cantina do lado de fora e as outras duas salas do lado de cima, foi porque era o que o espaço permitia.----------

Disse que, do ponto de vista da comodidade, não é assim tão crítico os professores andarem 30 metros, os alunos andarem 30, 40 ou 50 metros, sublinhando que se está a falar de distâncias pequeníssimas, e que, provavelmente, os alunos até ficam contentes porque estão em idades que gostam de se movimentar. ----------

O Sr. Presidente terminou a sua intervenção dizendo que pensa que o importante é que há uma obra que vai ser lançada a concurso, e que importa que decorra bem.----------

Submetido o assunto a votação constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento de concurso público em epígrafe, cujo preço base é de 240.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, autorizando a respetiva despesa.----------

Deliberou também aprovar as peças do procedimento. ----------

Deliberou ainda designar o júri do procedimento, composto pelos seguintes membros: Presidente – Dra. Sónia Azevedo, Vogais Efetivos – Dra. Ana Santos e Dr. Paulo Ferreira, Vogais Suplentes – Dra. Graça Santos e Vera Leite, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças.----------

O vereador Mário Oliveira fez a seguinte declaração de voto: ----------

"Desde o primeiro momento os vereadores do PS têm-se preocupado com o estado degradado da Escola EB1 do Chão do Rio, razão pela qual encetamos diversas visitas com o intuito de perceber o real estado das instalações, bem como das ações a tomar para resolver a situação de falta de condições que esta escola oferece. ----------

O projeto que hoje nos é apresentado tem como objetivo reabilitar as instalações da escola. Porém, e como tivemos oportunidade de referir, tal intervenção não contempla o parque infantil e descura por completo qualquer intervenção na cantina e sala de professores, edifícios degradados, sem condições, e que obrigam alunos e professores a deslocarem-se para fora da escola. Para além disso, propõe-se concretizar a criação de uma zona polivalente dimensionada aquém do necessário.----------

Consideramos pois que, em virtude da abertura deste procedimento, deveriam estar contemplados, no corpo do edifício da escola, espaço para cantina, sala dos professores e área polivalente com dimensões aceitáveis.----------

Ainda assim, decidimos votar favoravelmente considerando a

importância da reabilitação das instalações da escola. Esperamos assim que os esforços de reabilitação da escola não terminem nesta intervenção, sendo contemplados a cantina e sala de professores, no mais curto prazo possível. ----------

Sabemos que a melhoria das condições de ensino é um fator prioritário para as gentes de Fiães, tal como em todo o Concelho de Santa Maria da Feira, e é por isso mesmo que defendemos com firmeza políticas que concretizem esses mesmos valores. O que o Executivo PSD hoje apresentou é apenas uma meia-solução." ----------

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto: ----------

"Eu queria também fazer uma declaração de voto em nome dos vereadores do PSD, de mim próprio e do Sr. vereador Eduardo Cavaco, que com esta obra cumprimos mais uma etapa do nosso processo de reabilitação de todo o parque escolar no concelho de Santa Maria da Feira, que hoje já é um dos melhores parques escolares do nosso País, e relativamente a esta escola EB1 do Chão do Rio, conhecida, na freguesia de Fiães, como Escola do Monte das Pedreiras, conseguimos uma reabilitação que respeita a história e a cultura e o enquadramento paisagístico de todo aquele complexo. Daí a razão por que votámos a favor desta obra." ----------

11 – Auto de receção definitiva da empreitada de "Revestimento a Tapete Betuminoso, nas Freguesia de Escapães e Arrifana" ----------

Foi presente à Câmara o auto de receção definitiva da empreitada em epígrafe adjudicada a Silva Brandão & Filhos, Lda. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar

o auto supramencionado, cometendo a respetiva tramitação ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde e ao Pelouro de Administração e Finanças. ----------

12 – Hasta pública para venda do lote 10 da Zona Industrial de Romariz (deliberação de 11-01-2016) ----------

- Resultado da hasta pública----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 22 de janeiro de 2016, do seguinte teor:----------

"Serve a presente informar a Ex.ma Câmara, do resultado da hasta pública realizada no passado dia 18 de fevereiro de 2016, para venda do lote 10 (dez) - armazéns/indústria - Zona Industrial de Romariz - Alvará de Loteamento n.º 10.020/2008/ALV, conforme deliberação camarária de 11 de janeiro de 2016. ----------

O lote foi adjudicado a Fernando de Pinho Valente, contribuinte n.º 131594460, pelo valor de 50.300,00 Euros; ----------

Foi já liquidada a quantia de 5.030,00 Euros, correspondente a 10% do valor da adjudicação, pela guia n.º 80 de 18/02/2016. ----------

Anexo: Cópia do Auto de Arrematação de 18-02-2016." ----------

Acompanha a informação supratranscrita o auto de arrematação a que a mesma se refere. ----------

A Câmara tomou conhecimento. ----------

13 – Hasta pública para venda de parcela de terreno em Arrifana (deliberação de 11-01-2016) ----------

- Resultado da hasta pública----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 22 de janeiro de 2016, do seguinte teor:----------

"Serve a presente informar a Ex.ma Câmara, do resultado da hasta pública realizada no passado dia 18 de fevereiro de 2016, para venda da parcela de terreno sita na freguesia de Arrifana, conforme deliberação camarária de 11 de janeiro de 2016. ----------

A parcela de terreno foi adjudicada à sociedade "CAPITALVOUGA - SGPS, S.A." NIPC 507208200, pelo valor de 154.020,00 Euros; ----------

Foi já liquidada a quantia de 38.505,00 Euros, correspondente a 25% do valor da adjudicação, pela guia n.º 77 de 18/02/2016."----------

Anexo: Cópia do Auto de Arrematação de 18-02-2016." ----------

Acompanha a informação supratranscrita o auto de arrematação a que a mesma se refere. ----------

A Câmara tomou conhecimento. ----------

14 – Contrato-Promessa de Compra e Venda e Permuta a celebrar entre Rosa Maria da Silva Rodrigues e outros e o Município de Santa Maria da Feira/Aprovação de minuta (deliberação de 16/09/2013) ----------

- Revogação----------

A vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 2 de março de 2016, que, seguidamente, se

transcreve:----------

"Considerando:----------

A deliberação de Câmara de 16 de setembro de 2013, em que aprova a minuta do contrato-promessa de compra e venda e permuta a celebrar com a Junta de Freguesia de Escapães, com proprietários do terreno, Rosa Maria da Silva Rodrigues e outros e o Município de Santa Maria da Feira; ----------

O parecer jurídico emitido pelo Dr. Manuel Lopes, em anexo. ----------

Proponho à digníssima Câmara Municipal, a revogação da deliberação, por inutilidade superveniente."----------

Acompanha a proposta supratranscrita o parecer jurídico a que a mesma se refere, do seguinte teor: ----------

"Assunto: Contrato-promessa de compra e venda e permuta ----------

Por deliberação camarária de 16 de setembro de 2013 foi aprovada a minuta do contrato-promessa de compra e venda e permuta a celebrar com a Junta de Freguesia de Escapães e com os proprietários de um terreno no Campo das Arcas, em Escapães. ----------

Todavia, na sequência de negociações ocorridas posteriormente, ficou acordado que a Junta de Freguesia de Escapães compraria a totalidade do prédio e não parte, como anteriormente previsto. ----------

Por essa razão o contrato-promessa não foi sequer assinado por nenhuma das partes. ----------

Entretanto, e mais concretamente em 12 de janeiro de 2016, a Junta de Freguesia de Escapães outorgou escritura de compra e venda da referida parcela de terreno, ficando prejudicado o projetado negócio. ----

Assim, entendemos que deve ser revogada aquela deliberação, por inutilidade superveniente." ----------

O vereador Mário Oliveira interveio dizendo que, na informação jurídica, consta "referida parcela", mas que não sabe a que parcela se refere.-----

O vereador do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, esclareceu que a Câmara tinha deliberado, na reunião de 16 de setembro de 2013, comprar uma parte de um terreno, mas que, entretanto, os proprietários chegaram a um acordo com a Junta de Freguesia de Escapães, em que esta comprou a totalidade do terreno, pelo que não faz sentido manter o negócio. ----------

A vereadora Susana Correia interveio perguntando se, desde a deliberação tomada em 16 de setembro de 2013 até hoje, não aconteceu nada, nem o cumprimento daquela deliberação, ao que a vereadora Helena Portela respondeu que não.----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira e Eduardo Cavaco, aprovar a proposta supratranscrita. -----

Os vereadores Susana Correia, António Bastos e Mário Oliveira abstiveram-se. ----------

15 – Prestação de serviços diversos por ajuste direto regime simplificado ----------

- Emissão de parecer prévio ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças,

Helena Portela, datada de 2 de março de 2016, do seguinte teor:---------
"Considerando a comunicação apresentada pela Divisão de Contratação Pública, proponho à Câmara para emissão de parecer prévio positivo, os processos de aquisição de prestação de serviços por ajuste direto regime simplificado, que constam do documento em anexo."----------
É do seguinte teor a informação do Chefe da Divisão de Contratação Pública, Dr. Paulo Ferreira, datada de 1 de março de 2016, que acompanha a proposta supratranscrita:----------
"Nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação do número 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, aplicável à Administração Local, assim cumpre solicitar que seja submetido, a superior deliberação do Executivo Municipal, a emissão de parecer prévio positivo, para os processos de aquisição de Prestações de Serviços Diversos por Ajuste Direto Regime Simplificado, resumidos em quadro anexo, nos termos do enquadramento legal abaixo enunciado e tendo com base a documentação que segue em anexo. ----------
Nas Autarquias Locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de estado para 2015).----------
O referido parecer prévio obedece aos termos e tramitação definidos na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, aplicável à Administração Local, sendo instruído com os seguintes elementos: ----------

a) Descrição do contrato e do seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;----------

b) Declaração de cabimento orçamental; ----------

c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;----------

d) Aplicação de redução remuneratória, nos casos previstos no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro e a Lei 159-A/2015, de 30 de dezembro e nos termos dos números 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015)." ----------

Acompanha a informação supratranscrita o quadro a que a mesma se refere – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.----------

Instruem também o processo as respetivas informações de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira e Eduardo Cavaco, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças.----------

Os vereadores Susana Correia, António Bastos e Mário Oliveira abstiveram-se. ----------

16 – Contratos celebrados ao abrigo da autorização genérica para dispensa de parecer prévio (deliberação de 15/06/2015) para

prestação de serviços diversos por ajuste direto regime simplificado

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 2 de março de 2016, do seguinte teor: ---------

"Considerando a comunicação apresentada pela Divisão de Contratação Pública, venho submeter para dar conhecimento dos contratos de prestação de serviços, celebrados ao abrigo do parecer genérico, cuja documentação se anexa." ----------

É do seguinte teor a informação do Chefe da Divisão de Contratação Pública, Dr. Paulo Ferreira, datada de 1 de março de 2016, que acompanha a proposta supratranscrita:----------

"Cumpre solicitar que sejam submetidos, para tomada de conhecimento do executivo municipal, os contratos de prestação de serviços, celebrados ao abrigo da autorização genérica para dispensa de parecer prévio emitida em reunião ordinária datada de 15/06/2015, e resumidas em quadro anexo, de acordo com o exigido nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015)." ----------

Acompanha a informação supratranscrita o quadro a que a mesma se refere – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. ----------

A Câmara tomou conhecimento. ----------

17 – Procedimento "Apresentação de espetáculo Da Vinci, Volare!"- - Emissão de parecer prévio ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se

refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 2 de março de 2016, do seguinte teor: ---------

"Considerando a comunicação em anexo, proponho à Câmara para emissão de parecer prévio positivo, o procedimento de aquisição de prestação de serviços mencionado em epígrafe." ----------

É do seguinte teor a informação do Chefe da Divisão de Contratação Pública, Dr. Paulo Ferreira, datada de 2 de março de 2016, que acompanha a proposta supratranscrita:----------

"Nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação do número 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, aplicável à Administração Local, assim cumpre solicitar que seja submetido, a superior deliberação do Executivo Municipal, a emissão de parecer prévio positivo, para o processo de concurso: "Apresentação de espetáculo Da Vinci, Volare!", nos termos do enquadramento legal abaixo enunciado e tendo com base a documentação que segue em anexo. ----------

Nas Autarquias Locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015). ----------

O referido parecer prévio obedece aos termos e tramitação definidos na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, aplicável à Administração Local, sendo instruído com os seguintes elementos: ----------

a) Descrição do contrato e do seu objeto, demonstrando não se tratar de

trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;----------

b) Declaração de cabimento orçamental; ----------

c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;----------

d) Aplicação de redução remuneratória, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, nos casos previstos no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos termos dos números 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82 - B/2014, de 31 de dezembro, (Orçamento de Estado para 2015)."---------

Instrui também o processo a informação do vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, datada de 26 de janeiro de 2016, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Justificação da Necessidade: ----------

No âmbito da organização, em Santa Maria da Feira, do evento Imaginarius- Festival Internacional de Teatro de Rua 2016, vimos por este meio solicitar a abertura de um procedimento de contratação, por ajuste direto, para a aquisição da prestação de serviços de "Apresentação de espetáculo Da Vinci, Volare!" ----------

Objeto e Descrição da Aquisição: ----------

O objeto da aquisição é a contratação da prestação de serviços de "Apresentação de espetáculo Da Vinci, Volare!". ----------

O espetáculo a realizar é caraterizado por ser: Um inovador espetáculo de teatro aéreo de grande dimensão, com recurso a estruturas insufláveis e efeitos especiais, que se inspira nas máquinas voadoras de

Leonardo Da Vinci para o desenvolvimento de uma original narrativa em torno da capacidade criativa deste génio. ----------

Tipo de Procedimento a Adotar: ----------

O tipo de procedimento é por Ajuste direto regime Geral de acordo com a alínea e) do número 1 do artigo 24.º, D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro. ----------

A opção pelo ajuste direto é justificada pelo facto de, por motivos técnicos, artísticos ou relacionados com a proteção de direitos exclusivos, a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada. ----------

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município: ----------

Considerando o serviço em causa, o Município não dispõe de meios humanos/técnicos para a realização dos serviços agora solicitados. -----

Redução Remuneratória: ----------

Não será aplicada qualquer redução remuneratória, pois não existe qualquer contrato, vigente em 2015, a celebrar ou a renovar, com idêntico objeto e ou contraparte. ----------

Verificação da alínea a) do n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014: ----

A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado. ----------

Condições Base do Procedimento: ----------

Preço Base previsto - O valor base previsto é de 24.400,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. ----------

Prazo Geral do contrato - O prazo será de 4 dias, iniciando-se no dia 18

e terminando a 21 de maio de 2016. ----------

Condições de Faturação: ----------

O pagamento será realizado, no máximo, após 5 dias depois da realização dos espetáculos. ----------

Fornecedor a Consultar:----------

Plasticiens volants ----------

L'Émancipation - Chemin de Lézignac ----------

81300 GRAULHET ----------

France ----------

Phone: +33(0)563 342 098 ----------

Tax number: FR 84 335 220 869 ----------

Instrui igualmente o processo a informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

Face a pergunta do vereador Mário Oliveira, o vereador Gil Ferreira esclareceu que é o espetáculo principal nos dias de programação do Festival Internacional de Teatro de Rua 2016, sublinhando que tem uma dimensão não só performativa mas também uma dimensão de direção e residência, que envolverá um conjunto de workshops com os stakeholders locais, desde a comunidade escolar ao tecido associativo, e que culminará com um grande espetáculo no centro histórico. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. ---------

18 – Procedimento "Concerto de GNR, em Lourosa a 22 de Abril de 2016" ----------

- Emissão de parecer prévio ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 2 de março de 2016, do seguinte teor: ---------

"Considerando a comunicação em anexo, proponho à Câmara para emissão de parecer prévio positivo, o procedimento de aquisição de prestação de serviços mencionado em epígrafe." ----------

É do seguinte teor a informação do Chefe da Divisão de Contratação Pública, Dr. Paulo Ferreira, datada de 2 de março de 2016, que acompanha a proposta supratranscrita:----------

"De acordo com o estipulado no artigo 75.° da Lei n.° 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.° 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza da contraparte e objeto, assim cumpre solicitar que seja submetido, a superior deliberação do Executivo Municipal, a emissão de parecer prévio positivo, para o processo de concurso: "Concerto de GNR, em Lourosa a 22 de abril de 2016", nos termos do enquadramento legal abaixo enunciado e tendo com base a documentação que segue em anexo.----------

O referido parecer prévio obedece aos termos e tramitação definidos na Portaria n.° 20/2015, de 04 fevereiro aplicável à Administração Central do Estado, não existindo ainda portaria de aplicação à Administração Local. ----------

Nas Autarquias Locais, este parecer é da competência do órgão

executivo, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015), sendo instruído com os seguintes elementos: ----------

a) Descrição do contrato e do seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, e a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.----------

b) Declaração de cabimento orçamental; ----------

c) Indicação e fundamento da escolha do procedimento de formação do contrato; ----------

d) Identificação da contraparte; ----------

e) Aplicação de redução remuneratória, nos termos no artigo 2.º da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro nos casos previstos no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos termos dos números 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, (Orçamento de Estado para 2015)."---------

Instrui também o processo a informação do vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, datada de 29 de fevereiro de 2016, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"justificação da necessidade: ----------

No âmbito da programação cultural Municipal com o objetivo de descentralização da oferta cultural, vimos por este meio solicitar a abertura de um procedimento de contratação, por ajuste direto, para a

aquisição da prestação de serviços de "Concerto de GNR", em Lourosa, a 22 de abril de 2016. ----------

Objeto e Descrição da Aquisição: ----------

O objeto da aquisição é a contratação da prestação de serviços de "Concerto de GNR", em Lourosa, a 22 de abril de 2016.----------

O espetáculo a realizar inclui:----------

- Concerto (valor engloba cachet artístico, transportes da comitiva e instrumentos); ----------

- Disponibilidade para participar em entrevistas com a comunicação social local e regional, em ações promocionais exclusivas do evento assim como passatempos com o artista;----------

Tipo de Procedimento a Adotar: ----------

O tipo de procedimento é por Ajuste Direto Regime Geral de acordo com a alínea e) do número 1 do artigo 24.° D.L. n.° 18/2008, de 29 de janeiro: ----------

A opção pelo ajuste direto é justificada pelo facto de, por motivos técnicos e artísticos ou relacionados com a proteção de direitos exclusivos, a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada.----------

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município:----------

Considerando o serviço em causa, o Município não dispõe de meios humanos/técnicos, disponíveis, para a realização dos serviços agora solicitados.----------

Verificação do exigido na alínea a) no n.° 6 do artigo 75.° da LOE (2015)

A prestação de serviço não se trata de trabalho subordinado e é prestada por uma entidade coletiva. ----------

Redução Remuneratória: ----------

Não será aplicada qualquer redução remuneratória, pois não existe qualquer contrato, vigente em 2015, a celebrar ou a renovar, com idêntico objeto.----------

Condições Base do Procedimento: ----------

Preço Base previsto - O valor base previsto é de 12.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.----------

Prazo Geral do Contrato - O prazo será de 3 dias, iniciando-se no dia anterior ao concerto e terminando no dia seguinte. ----------

Condições de Pagamento - De acordo com o prazo legal em vigor. --------

Condições de Faturacão: ----------

O pagamento será realizado após a prestação de serviços a pronto. ------

Fornecedor a Consultar:----------

Novagência ----------

Av. Infante D. Henrique, 333H, escritório 12 ----------

1800-282 Lisboa."----------

Instrui igualmente o processo a informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

O vereador Mário Oliveira interveio questionando se este espetáculo é pontual ou se se insere numa dinâmica de espetáculos do género, que pode ser até descentralizada e levada a lugares diferentes, dando como exemplo as freguesias de Romariz e Vale, tendo o Sr. Presidente comentado que a realização deste espetáculo já é uma descentralização.

O vereador Mário Oliveira prosseguiu dizendo que a sua questão é se se trata de um concerto pontual, para fazer uma espécie de inauguração da Recuperação Ambiental das Pedreiras, como já percebera, ou se se insere no âmbito de alguma dinâmica que se pretende, ao que o Sr. Presidente respondeu que a Câmara não vai inaugurar as Pedreiras, comentando que, no entanto, o Executivo Permanente vai aceitar a sugestão do vereador Mário Oliveira uma vez que existem tantas obras concluídas que a Câmara ainda não inaugurou, pelo que é uma boa ideia começar a inaugurar algumas. ----------

O vereador Gil Ferreira interveio esclarecendo que é um concerto que surge numa lógica anual de programação e com objetivos claros de descentralização, como tantos outros momentos que se realizaram, dando como exemplo o realizado no ano passado, no auditório de Romariz, com um grupo de percussão que foi premiado internacionalmente, e também muito recentemente um conjunto de ações quer no auditório da Tuna Musical Mozelense quer no auditório do Centro Cultural de Milheirós de Poiares, e ainda em Paços de Brandão, com a coreógrafa Madalena Vitorino, que foi recentemente distinguida como uma das mulheres mais preponderantes da sociedade. Concluiu referindo que, se houvesse mais receitas para utilizar, certamente que haveria um programa cultural ainda mais abrangente no que respeita à política de descentralização. ----------

O vereador Mário Oliveira voltou a intervir dizendo que, já agora, sugeria a realização de um concerto dos Xutos e Pontapés, por exemplo, em Canedo. ----------

O Sr. Presidente referiu que queria dar nota que a intenção de levar uma programação cultural aos diferentes espaços do Município é uma constante, recordando, por exemplo, que já houve um concerto dos Já Fumega em Caldas de São Jorge, e outros. ----------

O vereador Gil Ferreira voltou a intervir dizendo que todos os membros da Câmara ficam convidados, desde já, para assistirem a um concerto na próxima quinta-feira, às 13:30 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, ou a um concerto de música clássica na quarta-feira em Paços de Brandão, ou ainda na sexta-feira em São Miguel de Souto. ----

Frisou mais uma vez que a preocupação de descentralização é constante, e que basta abrir a agenda cultural para se perceber que as atividades estão, de facto, programadas por um conjunto vasto de freguesias, e que, quanto maior é a escala de uma determinada mancha urbana, maior também são as necessidades de programação. ----------

Interveio a vereadora Cristina Tenreiro referindo também que foi sempre preocupação do atual Executivo Permanente e dos anteriores procurar angariar novos públicos em todo o Concelho, destacando que ocorreram inúmeros espetáculos, por exemplo, em Louredo, Lourosa, Mozelos, Romariz, entre outras freguesias.

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. ---------

19 – Locação de bens "Horas de máquina com operador para o ano de 2016" ----------

- Aprovação de minuta do contrato ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 2 de março de 2016, do seguinte teor: ----------

"Nos termos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 278/2009, de 02 de outubro, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, da minuta do contrato de locação de bens mencionado em epígrafe, adjudicada à firma "José da Silva Rocha, Lda." que se anexa.----------

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos." ----

Instrui a proposta supratranscrita o despacho da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, do seguinte teor:----------

"Concordo. Proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta do contrato acima mencionada, nos termos e fundamentos expostos." ------

Acompanha a informação e o despacho supratranscritos a minuta a que os mesmos se referem, do seguinte teor: ----------

"Contrato n.º (espaço em branco)/2016 AV. ----------

Locação de bens. ----------

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Departamento Administrativo e Financeiro, perante mim, (espaço em branco), na qualidade de oficial público do Municípiode Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes; ----------

Primeiro ----------

Helena Maria de Sá Portela, natural da freguesia e concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereadora em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

Segundo----------

Maria de Fátima da Silva Santos, residente na Rua do Comércio, n.º 629, freguesia de Lobão, Gião, Louredo, Guisande, concelho de Santa Maria da Feira, titular do cartão de cidadão com o ID Civil n.º 11532014, válido até 13 de julho de 2016, que outorga na qualidade de gerente e em representação da sociedade por quotas denominada "José da Silva Rocha, Lda.", com sede na Zona Industrial de Vila Maior - Canedo, n.º 663, freguesia de Canedo, Vale e Vila Maior, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 505475677, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira, com o capital social de 250.000,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 24 de fevereiro de 2015. ----------

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do já referido cartão de cidadão e citada certidão do registo comercial; ----------

Disse o primeiro outorgante, em nome do seu representado Município

de Santa Maria da Feira, que pelo presente contrato e no seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião ordinária datada de 22 de fevereiro de 2016, e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), adjudica à representada do segundo outorgante a locação de bens denominada "Horas de Máquina com operador para o ano de 2016", o qual foi precedido de concurso público, nos termos da alínea b), do n.º 1, artigo 20.º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro e que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira ----------

O presente contrato tem por objeto o fornecimento contínuo de serviços de locação de maquinaria, nas quantidades e características, especificações e requisitos técnicos previstos no caderno de encargos, nomeadamente no anexo I e programa do concurso; ----------

Cláusula Segunda ----------

A presente locação de bens é adjudicada, pelo valor de € 166.750,00 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante; ----------

Cláusula Terceira ----------

O presente contrato é de fornecimento contínuo e mantém-se em vigor desde a data da sua assinatura pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além de cessação

do contrato, de acordo com a cláusula 3.ª e cláusula 3.ª das cláusulas técnicas, do caderno de encargos; ----------

Cláusula Quarta ----------

As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser pagas, no prazo de 60 dias após a receção do Município das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e demais condições estabelecidas na cláusula 15.ª, do caderno de encargos; ----------

Cláusula Quinta ----------

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco)/(espaço em branco) conforme informação decompromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco), datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -------

Cláusula Sexta ----------

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Município de Santa Maria da Feira, com expressa renúncia a qualquer outro; ----------

Cláusula Sétima ----------

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, programa de concurso e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. ----------

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a

redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e legislação subsidiária. ----------

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam:----------

- Caderno de encargos; ----------
- Proposta da representada do segundo outorgante;----------
- Programa de concurso. ----------

Assim o disseram e outorgaram.----------

Arquivo ainda os seguintes documentos:----------

a) Ata da reunião ordinária datada de 22 de fevereiro de 2016; ----------

b) Ata da reunião ordinária datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ----------

c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira, subscrita em 24 de fevereiro de 2015;----------

d) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Feira - 3, aos 26 de janeiro de 2016; ----------

e) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., aos 19 de novembro de 2015;----------

f) Declaração de rendimentos, modelo 22 do IRC, relativa ao exercício de 2014; ----------

g) Certidão emitida pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas;----------

h) Certificado de registo criminal da firma "José da Silva Rocha, Lda.", emitido aos 18 de dezembro de 2015;----------

i) Certificado de registo criminal em nome de Maria de Fátima da Silva Santos, emitido aos 18 de dezembro de 2015;----------

j) Declaração, sob compromisso de honra, da empresa, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 278/2009 de 02 de outubro. ----------

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos." ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. ----------

20 – Procedimento de "Aquisição de manilhas, tubo de cimento, blocos, lancis e pavé, para o ano de 2016"----------

- Ratificação do despacho de adjudicação----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 2 de março de 2016, do seguinte teor: ---------

"Nos termos do disposto no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e em razão do valor do presente procedimento, o órgão competente para autorizar a despesa é a Câmara Municipal, bem como dos consequentes atos de aprovação de adjudicação. ----------

Acresce informar que a abertura do presente procedimento foi aprovada em R.O. de 14/12/2015, pelo valor de 229.000,00 Euros + IVA. ---------

Neste contexto, impõe-se que se submeta à Exma. Câmara Municipal, para ratificação o despacho de adjudicação, datado de 24 de fevereiro de 2016, tendo em conta que o valor global da adjudicação da aquisição de bens mencionada em epígrafe corresponde ao valor de 195.337,50

Euros + IVA. ----------

Anexa-se Decisão de Adjudicação de 24 de fevereiro de 2016."----------

Instrui a proposta supratranscrita o despacho da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, do seguinte teor:----------

"Concordo. Proponho à Ex.ma Câmara, a ratificação do Despacho, nos termos e fundamentos expostos."----------

Acompanha a informação e o despacho supratranscritos o despacho a que os mesmos se referem, do seguinte teor: ----------

"Decisão de Adjudicação ----------

No uso das competências que me foram delegadas, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 24 de outubro de 2013 e nos termos das alíneas f) e g), do n.º 1, artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), n.º 1 do art.º.18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e os artigos 73.º e 76.º do Código dos Contratos Públicos aprovado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, tendo presente o relatório final, elaborado pelo júri em 24 de fevereiro/2016, alusivo ao concurso público "Aquisição de manilhas, tubo de cimento, blocos, lancis e pavé, para o ano de 2016", determino que se adjudique, o lote 1, à empresa, "Blocos Carvalho & Filhos, Lda.", com o NIF n.º 506159965 e sede na Rua da Sombra, 4505-816 Sanguedo, pelo valor de 19.419,00 € (dezanove mil, quatrocentos e dezanove euros) + IVA à taxa legal em vigor; os lotes 2 e 3 à empresa, "Olisbetão, Pré-fabricados de betão, Lda.", com o NIF n.º 504106791 e sede na Rua de S. Bento, n.º 7, Cardosos / 2410 - Arrabal, pelo valor global dos dois lotes de 27.982,50 € (vinte e sete mil,

novecentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor sendo o valor do lote 2 de 18.161,00 € e o valor do lote 3 de 9.821,50 €; o lote 4 à empresa "Farcimar, Soluções Pré-fabricados de betão, SA.", com NIF n.º 502171090 e sede na Zona Industrial da Farrapa, Apartado 402 / 4540-267 Arouca, pelo valor de 20.925,00 € (vinte mil, novecentos e vinte e cinco euros) + IVA à taxa legal em vigor e o lote 5 à empresa "Presdouro, Pré-esforçados Beira Douro, SA", com o NIF n.º 500878412 e sede na Rua Central, n.º 453 / 4520-603 S. João de Ver, pelo valor de 127.011,00 € (cento e vinte e sete mil e onze euros) + IVA à taxa legal em vigor." ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.----------

Resumo diário de tesouraria----------

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria distribuído, na reunião, a todos os membros – do saldo das dotações orçamentais do dia 4 de março de 2016, no valor de 17.562.023,40 €. ----------

Listagem dos pagamentos efetuados ----------

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 16 e 29 de fevereiro de 2016, no valor total de 3.071.618,19 €.----------

Listagem dos processos de urbanização e edificação apreciados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os

documentos da reunião – dos processos de urbanização e edificação respeitante ao período de 16 de fevereiro a 1 de março de 2016.----------

Aprovação do texto das deliberações em minuta ----------

Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. ----------

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Técnica Superior que secretariou a reunião e que a lavrou.----------

O Presidente da Câmara,

A Técnica Superior, Maria Isabel Soares Campos e Sousa